Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 29 / 05 / 00 PROJETO DE LEI nº 70/00

ARQUIVO 16 / 06 / 00 Autóg. 59

AUTORIA Sr. Prefeito Municipal

17ª S.E

ASSUNTO:

Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Votorantim - "Dominges Mitidieri" (Domenico Paolo Mitidieri)

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 12/7/00
S/S
Álvaro José Balance
Presidente

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Of. 390/00-CM

Votorantim, 29 de maio de 2.000.

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei anexo que dispõe sobre denominação do Estádio Municipal de Votorantim – "Domingos Mitidieri".

O calabrês Domenico Paolo Mitidieri ou, Domingos Mitidieri, como era conhecido, fixou-se em Votorantim no início do século, onde constituiu família e trabalhava por empreitada nas terras da Indústria Votorantim, com plantio de eucaliptos.

Com o passar do tempo, foi adquirindo terras e passou a se dedicar ao ramo de imobiliário (Vila Dominguinho), bem como fundou a Indústria Têxtil Mitidieri.

Através de seus empreendimentos, foi fator importante no desenvolvimento da cidade, tanto no setor imobiliário quanto na geração de empregos e divisas à população local. Além disso tinha uma vida comunitária intensa, participando ativamente da então Festa de São João, atual Festa Junina de Votorantim, contribuindo inclusive para a arrecadação de fundos visando a construção da Igreja da Paróquia São João Batista.

Sua relevância no desenvolvimento e história de nossa cidade, abrangeu também no esporte, onde patrocinou e manteve por muitos anos um time de futebol, que levava o nome da família, obtendo destaque no cenário esportivo do Município.

Dessa forma, aguardamos aprovação dos presentes projetos de leis e solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Álvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim – SP

Proj.036/00

PROJETO DE LEI 10

Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Votorantim – "Domingos Mitidieri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Estádio Municipal de Votorantim, antigo Clube Atlético Votorantim, passará a denominar-se **"Estádio Municipal Domingos Mitidieri" (Domenico Paolo Mitidieri)**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito * 05/08/1893 + 26/03/1964"**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 29 de maio de 2.000.

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., .../...../.....

Álvaro José Latance
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 12/06/00

Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 12/06/00

Álvaro José Latance
Presidente

Cartório de Votorantim

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTORANTIM

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de
DOMENICO PAOLO MITIDIERI
natural de (Italiano),- - - - - - - - - - - - - - - - - -
nascido no dia cinco (05) de Agosto de mil oitocentos e noventa e-
treis (1.893),- -
filho de Vincenzo Mitidieri,- - - - - - - - - - - - - - - -
e de Therezina Gazineo,- - - - - - - - - - - - - - - - -
com Dona ***FLORA MARIA***
que adotou o nome de ***FLORA MARIA MITIDIERI***
natural de (Espanhola),- - - - - - - - - - - - - - - - - -
nascida no dia -(com dezesseis (16) anos de idade),- - - - - -
- -
filha de Izidro Perich,- - - - - - - - - - - - - - - - - -
e de Maria Valve,- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -
realizou-se nesta cidade em quatro (04) de Janeiro de mil novecentos e
treze (1.913),- -
conforme têrmo N.º 27,- - - , às fls. 12,- - - do L.º B-1,- - - -
O regime adotado é o da (Não consta no termo),- - - - - - - - -
A margem do termo consta anotações de óbitos e a presente cer-
tidão envolve elementos de averbações à margem do termo, conf.-
certidão que consta no verso.-

Votorantim, 03- de Maio- - - - de 2.000-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba — S. P.

TABELIONATO VOTORANTIM

Servent. R$ 18,50-
E.S.P. R$ 3,70-
TOTAL R$ 22,20-

CERTIDÃO: Certifico que à margem do termo constam as seguintes anotações: A contraente Flora Perich Metidieri, faleceu em 27 de Maio de 1.955, no 2º Subdistrito de Sorocaba. Registro de óbito nº 7.062, fls.173 do livro 23 de obitos, conforme comunicação hoje recebida. Votorantim, 17 de Junho de 1.955. Eu, Esther Mora, escrevente - habilitada, o escrevi. Eu, Helena Solano Pereira, oficial que o - subscrevi.- -

Faleceu em Sorocaba, 1º Subdistrito, à 26 de Março de 1.964, o conjuge Domingos Metidieri. Óbito registrado sob nº 10.946, fls.145,- LC-27, conforme comunicação hoje recebida. Votorantim, 10 de Abril de 1.964. Eu, Esther Mora, escrevente habilitada, escrevi e eu, Laudo de Toledo Almeida, oficial, subscrevo.- - - - - - - - - -

CERTIDÃO: Certifico que à margem do termo constam as seguintes averbações: Por mandado expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Registros Públicos de São Paulo-Capital,(Processo nº 1128/92), assinado pela M.Mª Juíza de Direito, Drª Maria Laura de A. M. Taveres, datado de 08 de Outubro de 1.992, contendo o "Cumpra-se" do M.M. Juiz-Corregedor deste Cartório; procedo as retificações no termo ao lado para ficar constando que: o nome do contraente é Domenico Paolo Mitidieri; nascido à 05 de Agosto de 1.893; o sobrenome de seu pai- é Mitidieri; conforme sentença do mesmo Juizo, datada de 08/Setembro/1.992, sendo que a r. decisão transitou em julgado em 17/10/1.992. Votorantim, 23 de Novembro de 1.992. Eu, Lucy Carvalho Oliveira, escr. aut., escrevi. O escrivão: Laudo de Toledo Almeida.- - - - Transportado para o Livro B-54, fls.063.- - - - - - - - - -

Por mandado assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Sorocaba, SP, Dr. Antonio Carlos Alves Braga Júnior, expedido nos autos de Retificação dos Registros de Nascimento e Casamento de nº 062/93; procedo a necessária averbação no termo nº 27, fls.12, do - livro B-01, para ficar constando o nome da contraente como Flora - Maria Mitidieri; em virtude da r. sentença proferida por esse Juízo em 17/06/93, que transitou em julgado em 20/09/93. Votorantim,- 09 de Novembro de 1.993. Eu, Lucy Carvalho Oliveira, escrevente autorizada, escrevi. O escrivão: Laudo de Toledo Almeida.- - - - -

Data Retro.

TABELIONATO VOTORANTIM

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba — S. P.

CARTORIO DO TABELIONATO
VOTORANTIM — EST. SÃO PAULO
Reconheço a firma retro e supra — do
Lucy Carvalho Oliveira -
Votorantim, 03 MAI 2000
Em test. da verdade,
SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido R$ 1,69
dade.

SELO PAGO POR VERBA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TANIA SAVIOLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - SP

COMUNE DI LAINO CASTELLO

PROVINCIA DI COSENZA

UFFICIO DELLO STATO CIVILE

CERTIFICATO DI NASCITA

da valere nello Stato di SOROCABA

N. ..... Registri Certificati

ESATTE PER DIRITTI

L. .....

UFFICIALE DELLO STATO CIVILE

CERTIFICA

che MITIDIERI Domenico Paolo

è nato/a Laino Castello

il giorno cinque (5)

del mese di agosto

dell'anno milleottocentonovantatré

Atto N. 29 Parte I^ Serie = Anno 1893

In carta (1) libera per uso

richiesta Cittadinanza italiana

Data 28 febbraio 1991

Timbro

L'UFFICIALE DELLO STATO CIVILE

(Miceli Mariapina)

(1) I documenti rilasciati in carta libera possono essere utilizzati esclusivamente per gli usi contemplati nella tabella All. B del D. P. R. 26-10-1972, n. 642 oppure del D. P. R. 29-9-1973, n. 601 oppure da leggi speciali purchè successive all'1-1-1974.

Tip. Ambrosini - Penne - Cat. 812

HISTÓRICO DO SR. DOMINGOS METIDIERI
(Domenico Paolo Mitidieri)

Nascido no dia 05 de agosto de 1893, na região de Calabria - Itália, **Domingos Metidieri** veio com nove anos de idade para o Brasil, juntamente com sua mãe e seus irmãos: Joseph, Carlos e Francisco.

Casou-se no dia 04 de janeiro de 1913 com a Sra. Flora Maria, natural da Espanha e tiveram doze filhos: Vicente e Marilei (que faleceram ainda criança), Valentim, Alfredo, Valdemar, Celso, Tereza, Lourdes, Neuza, novamente Vicente, Domingos e Jaime.

Trabalhou como empreiteiro em terras do Senador José Ermírio de Moraes e do Paulo, filho do Comendador Pereira Inácio. A empreitada consistia em plantio de eucaliptos e entregar com dois anos, a produção ou o plantio a Indústria Votorantim.

Mas, como era bom negociante e com uma grande visão de negócios, começou a comprar terrenos, onde hoje é a Vila Dominguinho. Nesses grandes terrenos, fazia loteamento, e nessas compras adquiriu o terreno onde hoje está instalada a Fábrica Metidieri. Os outros lotes, eram vendidos mais baratos, com o objetivo de ajudar aquele que mais precisava. As vezes chegava a perdoar a dívida daquele que não conseguia pagar.

O Sr. **Domingos Metidieri,** montou a Indústria Têxtil Metidieri, em torno de 1945, fabricando Linho. Mais tarde, passou a produzir o Tergal.

A Indústria iniciou como facção da Barbieri, uma forte indústria de Sorocaba. Esta empresa entregava a matéria prima e a Metidieri entregava o tecido. A Metidieri quando começou a ser faccionista, trabalhava com 10 Teares e depois de um tempo, começou a dar facção a mais ou menos 12 fabricas de pequeno porte, assim ela começou a se projetar como uma grande Indústria.

A Metidieri não era concorrente da Votorantim, pois ela trabalhava somente com tecidos de algodão, além de haver boa amizade entre os proprietários. A Votorantim até cooperava as vezes no tingimento de tecidos.

No dia 26 de março de1964, falece o Sr. **Domingos Metidieri**. Os filhos que já trabalhavam, assumem a empresa. Somente os filhos Vicente e Valentim não trabalharam na empresa, dedicaram-se ao comércio.

A família Metidieri, colaborava muito para a realização da festa de São João. Em um determinado ano, a Família Metidieri ajudou a montar um restaurante e iniciaram uma campanha para construir a Igreja de São João Batista.

A Indústria chegou a ter 1200 funcionários e uma produção de 800.000 metros de tecidos. Hoje a Industria Textil Metidieri não pertence mais a Família Metidieri, pertence ao Grupo Claudino, do Piauí.

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 30/05/2.000

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Maria de Lourdes M. R. Santos
Secretária Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 30/05/2.000

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [ ] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [x] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [x] **Comissão de Redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Álvaro José Latance
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 041/2000.

Projeto de Lei nº 70/00, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento.

Votorantim, SP., 08 de junho de 2000.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 70/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Votorantim – "Domingos Mitidieri". (Domenico Paolo Mitidieri).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 08 de junho de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI nº 70/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Votorantim – "Domingos Mitidieri". (Domenico Paolo Mitidieri).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 08 de junho de 2.000

SEBASTIÃO APARECIDO BERNARDO
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

DAVI NUNES RIBEIRO

PEDRO SARUBO

ANTONIO PEDRO FERRAZ

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 70/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Votorantim. – "Domingos Mitidieri" (Domenico Paolo Mitidieri).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 08 de junho de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 59/00

PROJETO DE LEI Nº 70/00

Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Votorantim – "Domingos Mitidieri".

LEI Nº .....DE.....DE.....DE 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Estádio Municipal de Votorantim, antigo Clube Atlético Votorantim, passará a denominar-se "**Estádio Municipal Domingos Mitidieri**" **(Domenico Paolo Mitidieri)**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito * 05/08/1893 + 26/03/1964".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/C, em 13 de junho de 2000.

ÁLVARO JOSÉ LATANCE
PRESIDENTE

MARCELO DE SOUZA
1º Secretário

ANTONIO PEDRO FERRAZ
2º Secretário